



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 452/2025

de 19 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores públicos;

Considerando que o servidor Vitor de Oliveira, matrícula nº 2895, ocupante do emprego de motorista, lotado no Setor de merenda escolar, já completou 75 anos de idade na data de 10.02.2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desligar compulsoriamente o servidor Vitor de Oliveira, motorista, matrícula funcional nº 2895, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data, em virtude do disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores públicos.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 453/2025

de 19 de novembro de 2024

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Gustavo Bonates de Lima, motorista, portador da matrícula funcional nº 3968, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei 1.470 de 18 de fevereiro 2009.

Art. 2º - O servidor terá os vencimentos como parcela

única conforme fixado pela Lei complementar nº 055, de 08.12.2010, substituído pela Lei Complementar nº 94/2019, alterado na forma da Lei nº 2.134/2022, 2.230/23, 2.303/24, 2.381/25, e atualizado pelo Anexo I da Lei nº 2.397/2025.

Art. 3º - O nomeado terá como atribuições as competências estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar 055/2010.

Art. 4º - O nomeado no artigo 1º fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que fizer necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 454/2025 de 19 de Novembro de 2025.

*“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio Infraestrutura - Reforma de Praça, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1SP346495/O-0**, e a Senhora Maila Emanuela N. A. Oliveira, Engenheira Civil, devidamente habilitada no **CREA sob o nº 5070647771-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio de Infraestrutura - Reforma de Praça, a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de Novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1653

Página 3 de 3

SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF: \*\*\*949178\*\*) em 19/11/2025 às 17:16:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ab0-9821-dd13-2b79-f3>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ab0-9821-dd13-2b79-f3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1653, ano VIII, veiculado em 19 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 19/11/2025 às 17:16:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ab0-9821-dd13-2b79-f3>